



Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI

Rua 14 de Dezembro, 281 – Fone/Fax: (89) 3441- 0028 CEP:
64.678-000 Belém do Piauí – Piauí – CNPJ: 01.612.560/0001-60
e-mails: planejabelem@ig.com.br – pambelem@bol.com.br

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 234/2015,

DE 23 DE MARÇO DE 2015.

**“INSTITUI O DIA DO CATÓLICO, A SER
COMEMORADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica instituído no Município de BELÉM DO PIAUÍ-PI o “**DIA DO CATÓLICO**”, a ser comemorado no dia 12 de Dezembro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se incumbirá de constar de seu calendário de Manifestações artísticas, culturais e religiosas a data supracitada.

Art. 3º - Aprovada a presente Lei, que sejam notificadas todas às Igrejas Católicas do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do Artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo, dentro de suas possibilidades legais, poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Católicas com atuação no Município, facilitando suas comemorações, como tem feito com outros segmentos religiosos.

Parágrafo Único – A promoção a ser realizada no dia “**Dia do Católico**” será estabelecida pelo Poder Executivo e Entidades Católicas com atuação no Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí – PI, em 23 de Março de 2015.

EXPEDIENTE
Lido em 20/02/2015
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Débora de Carvalho Noronha
DÉBORA DE CARVALHO NORONHA
Prefeita Municipal

PROMULGADA
EM: 23/03/2015
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Nesta Data: 23/03/2015
Prefeito Municipal

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí-PI 20/03/2015
[Assinatura]

APROVADA
Discussão 19/02/15
[Assinatura]

A ordem do dia da Sessão de hoje
Gala das Sessões da Câmara Municipal
de Belém do Piauí-PI.
[Assinatura]